



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº195/2023–GAB/PMM

“Estabelece Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato **DECRETADO RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no Município de Medicilândia-Estado do Pará, no período de 18 de dezembro de 2023, (segunda-feira) a 03 de janeiro de 2024.

§ 1º – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º- As atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a rede municipal de ensino terão expediente normal, conforme calendário e programação própria do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, (2023).

JULIO CESAR DO
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DO EGITO:18516408272

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 16 de novembro de 2023.

Sandra de Deus Atalides Rodrigues
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Medicilândia

SANDRA DE DEUS ATALIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM